



LEI Nº 2.821 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E A CEDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira - APAE para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade, no valor e na forma prevista no artigo 2º, e a ceder estagiários regularmente matriculados em instituições de ensino, para auxiliar nas atividades da APAE de Major Vieira;

Parágrafo único. A cessão de que se trata o caput deste artigo, será do quantitativo de, no máximo 03 (três) estagiários, mediante Termo de Cessão específico, sem quaisquer ônus para a entidade beneficiada, mantendo o Município a responsabilidade pela remuneração e demais encargos referentes ao estágio.

Art. 2.º O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), diluído em dez parcelas anuais, observado obrigatoriamente:

I – O repasse do valor mensal será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse, sob pena de imediata suspensão dos repasses subseqüentes, até regularização de eventual prestação de contas pendente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



III – Regras e obrigações contidas no Termo de Fomento nº01/2026, na forma do artigo 30, inciso VI e artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/14

IV – Serão repassadas 9 parcelas de R\$14.000,00(quatorze mil reais) e a última parcela ficará no valor de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).

Art. 3º Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4º O presente repasse se dará pelo período de 11 (onze) meses, a findar-se em 31/12/2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 26 de fevereiro de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.02.26 15:53:32 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 120/2026

Major Vieira/SC, 26 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jadson Schemczak
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.821 de 26 de fevereiro de 2026, que

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E A CEDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.02.27 09:25:44 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal